



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – DPG

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DO IFG – PPGECEM - CÂMPUS JATAÍ

EDITAL 023/2024-PROPPG, 30 de AGOSTO de 2024

CRENCIAMENTO DE DOCENTES AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (PPGECEM) DO IFG – CÂMPUS JATAÍ

O presente **Edital de Credenciamento Docente** apresenta os critérios e as orientações para a inscrição no processo de seleção de professores/as que integrarão o quadro docente, nas categorias “permanente” e “colaborador”, do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGECEM), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), **CÂMPUS JATAÍ**, para iniciarem atividades de docência e orientação no primeiro semestre de 2025, considerando as exigências constantes na Portaria Capes n.º 81, de 03 de junho de 2016, os documentos da Área de Ensino/Capes, o regulamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFG e o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática do IFG

1. DAS CATEGORIAS DE DOCENTES

1.1 Docente Permanente

1.1.1 O/A candidato/a deve ocupar o cargo de professor/a do quadro efetivo do IFG, na condição de ativo/a ou aposentado/a. Na condição de aposentado/a, o/a professor/a deverá firmar compromisso de participação como docente do PPGECEM, conforme o item 6 deste edital.

1.1.2 O/A docente permanente do PPGECEM poderá atuar em até mais 2 (dois) programas de pós-graduação *stricto sensu*, perfazendo um total de, no máximo, 3 (três), caso seja aprovado neste processo de credenciamento, devendo dedicar, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de trabalho ao PPGECEM.

1.1.3 O/A docente permanente será declarado/a vinculado/a ao PPGECEM, anualmente, na plataforma Sucupira, devendo atender aos seguintes requisitos:

- a) desenvolver atividades de ensino no PPGECEM e/ou graduação e/ou educação básica;
- b) participar em projetos de pesquisa do PPGECEM;
- c) orientar alunos/as de mestrado e/ou doutorado do PPGECEM;
- d) manter produção acadêmica em conformidade com os documentos da Área de Ensino/Capes.

1.1.4 O/A candidato/a deve informar, no ato da inscrição de credenciamento, a carga horária semanal a ser dedicada ao programa, assim como a carga horária que dedica a outros programas de pós-graduação em que atua, observando o limite especificado no item 1.1.2.

1.2 Docente Colaborador

1.2.1 O/A candidato/a deve ocupar o cargo de professor/a do quadro efetivo do IFG ou de uma Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecido pelo MEC.

1.2.2 O/A docente colaborador/a do PPGECEM poderá atuar em até mais 2 (dois) programas de pós-graduação *stricto sensu*, perfazendo um total de, no máximo, 3 (três), caso seja aprovado neste processo de credenciamento, devendo dedicar, no mínimo, 8 (oito) horas ao PPGECEM.

1.2.3 O/A docente colaborador/a será declarado/a vinculado/a, anualmente, na plataforma Sucupira, devendo atender aos seguintes requisitos:

- a) desenvolver atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação e/ou educação básica;
- b) participar em projetos de pesquisa do PPGECEM;
- c) orientar alunos/as de mestrado e/ou doutorado do PPGECEM;
- d) manter produção acadêmica em conformidade com os documentos da Área de Ensino/Capes.

1.2.4 O/A candidato/o deve informar, no ato da inscrição de credenciamento, a carga horária semanal a ser dedicada ao programa, assim como a carga horária que dedica a outros programas de pós-graduação em que atua, observando o limite especificado no item 1.2.2.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 2 (duas) vagas para Docente Permanente, sendo 1 (uma) para cada linha de pesquisa do PPGECEM.

2.1.1 O PPGECEM reserva-se o direito de remanejar a vaga de Docente Permanente de uma linha de pesquisa para outra, caso a vaga não seja preenchida em uma das linhas.

2.2 Será ofertada 1 (uma) vaga para Docente Colaborador, em qualquer das linhas de pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Somente poderá se inscrever o/a docente com diploma de doutorado obtido em programas credenciados pela Capes ou com o devido reconhecimento, quando se tratar de instituição estrangeira.

3.2 As inscrições para este Edital serão feitas exclusivamente pelo e-mail ppgecem.jatai@ifg.edu.br, no período de 30/08/2024 a 13/09/2024, até às 23h59min. No assunto do e-mail deverá constar: "Credenciamento docente PPGECEM/IFG 2024".

3.3 No ato da inscrição, o/a docente deverá indicar a linha de pesquisa do PPGECEM na qual pretende atuar, que pode ser:

3.3.1 **Linha 1: Ensino, Aprendizagem e Formação Docente em Ciências e Matemática** - O objetivo da linha 1 é realizar pesquisas sobre propostas de estruturação e reestruturação curricular, metodologias, processos e recursos direcionados à Educação para Ciências e Matemática, visando ao aprimoramento da ação docente, à produção e divulgação do conhecimento científico na Educação Básica e na Educação Superior e à melhoria da qualidade da educação científica e matemática nos diferentes níveis da educação brasileira. As temáticas desta linha incluem: i) metodologias e estratégias de ensino e de aprendizagem na área de Ciências e Matemática; ii) tecnologias educacionais e o aprimoramento de métodos e ferramentas inovadoras; iii) aspectos epistemológicos, políticos, históricos, filosóficos e culturais do conhecimento científico; iv) formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica e para a Educação Superior; v) relações entre Ciência, Tecnologia e Sociedade - CTS. Busca-se, a partir desses estudos, o desenvolvimento de produtos educacionais inovadores que permitam investigar, aprimorar e impactar o contexto em que se inserem.

3.3.2 **Linha 2: Educação, Sociedade, Formação e Profissionalização Docente** - O objetivo da linha 2 é desenvolver pesquisas na área de Ciências e Matemática que problematizem as dimensões social, cultural, histórica e política dos processos educativos, com vistas a produzir conhecimentos e produtos educacionais de qualidade socialmente referenciada. As temáticas da linha incluem: i) políticas educacionais, finalidades educativas escolares e tendências pedagógicas; ii) (contra)reformas educacionais do Estado capitalista e seus dispositivos legais; iii) níveis, modalidades e formas organizativas na educação escolar; iv) saberes e práticas docentes e discentes que constituem os processos pedagógicos formais e não formais; v) relações entre discurso, currículo e educação; vi) formação inicial e continuada de professores; vii) relações entre trabalho, formação e profissionalização docente; viii) gestão da educação, da escola e da sala de aula; ix) didáticas e metodologias de perspectivas críticas; x) inclusão, diversidade e construções identitárias, nos processos formativos e na atuação docente; xi) Tecnologias da Informação e Comunicação no processo de ensino-aprendizagem; xii) aspectos políticos e pedagógicos da Educação de Jovens e Adultos; xiii) práticas educativas para a promoção de sustentabilidade socioambiental; xiv) Educação Ambiental em uma perspectiva crítica que contribua no processo de transformação socioambiental; xv) processo de ensino-aprendizagem que propicie a formação de indivíduos capazes de compreender as relações entre Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente - CTSA, bem como entre Educação e Sociedade.

3.4 Serão indeferidas as inscrições que não cumprirem as condições e as exigências de documentação previstas nos itens 3 e 4 do presente edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. No ato da inscrição, o/a docente deverá enviar, via e-mail (3.1), os seguintes documentos:

- a. Formulário de credenciamento (Anexo A), indicando uma das linhas do PPGECM na qual pretende atuar, conforme item 2.
- b. Endereço eletrônico do *Curriculum Vitae* atualizado (Plataforma *Lattes*-CNPq), informado no formulário de solicitação de credenciamento.
- c. Diploma de doutorado emitido por instituições brasileiras em programas credenciados pela Capes ou diploma emitido por instituições estrangeiras com o reconhecimento por instituição brasileira devidamente credenciada.
- d. Comprovante (declaração da coordenação do curso ou ata de defesa) de 2 (duas) orientações concluídas em qualquer destas categorias: Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso, Especialização, Mestrado ou Doutorado.
- e. Formulário de pontuação da produção acadêmica (Anexo B) com cópia da produção referente aos anos 2020 a 2024, podendo ser: artigos, livros, capítulos e verbetes publicados. No caso de livro ou capítulo de livro, devem-se apresentar capa, folha de rosto, ficha técnica, primeira página e sumário ou índice. No caso de artigo, apresentar a primeira página do texto com informações da revista, número e ano de publicação.
- f. Plano de ensino de uma das disciplinas que o/a docente pretende ministrar no curso, com as seguintes seções: nome da disciplina, carga horária, ementa, objetivos, conteúdos, procedimentos metodológicos, avaliação e referências (disciplinas e ementas disponíveis no Projeto Pedagógico em: <https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1279/Jata%C3%AD%20-%20Doutorado%20Profissional%20em%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20para%20Ci%C3%Ancias%20e%20Matem%C3%A1tica%20-%20PPC.pdf>. A matriz curricular dos cursos pode ser consultada em: [https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1279/Matriz_curricular_2019_Mestrado_PPGECM\(.pdf337kb\).pdf](https://www.ifg.edu.br/attachments/article/1279/Matriz_curricular_2019_Mestrado_PPGECM(.pdf337kb).pdf)).
- g. Declaração de Anuência para participação no programa: quando o vínculo do/a docente for com o IFG, a declaração deve ser assinada conjuntamente pela Diretoria-Geral do Câmpus e pelo Departamento de Áreas Acadêmicas de lotação (Anexo C); quando o vínculo for com outra instituição, a declaração deve ser assinada pela chefia do/a servidor/a.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção de candidatos/as será realizada por Comissão de Seleção, composta por professores/as permanentes do PPGECM, designada pela Coordenação do Programa.

5.2 Caberá à Comissão de Seleção analisar as solicitações de credenciamento ao PPGECM, observando critérios qualitativos e quantitativos quanto aos seguintes quesitos:

- a) atendimento, por parte do/a candidato/a, aos requisitos deste Edital;
- b) adequação do plano de ensino da disciplina ao projeto pedagógico do curso e aos objetivos do PPGECM;
- c) apresentação e comprovação de, no mínimo, 3 (três) publicações acadêmicas, com aderência à Área de Ensino/Educação, datadas entre 2020 e 2024.

5.2.1 O/A candidato/a deverá preencher o Formulário de pontuação da produção acadêmica (Anexo B), conforme critérios Qualis-periódicos 2017/2020 disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.xhtml>.

5.2.2 A produção de organização de livro não será pontuada.

6. DOS COMPROMISSOS

6.1 O/A candidato/a ao credenciamento deve ter disponibilidade para dedicação de horário semanal ao PPGECM, com contribuição nas diversas atividades do Programa, como: comissões, orientações, acompanhamento de prática/estágio docente e submissão de projetos de pesquisa/extensão em agências de fomento.

6.2 O/A docente admitido/a como permanente terá as atribuições obrigatórias de: docência em disciplinas do PPGECM, orientação, participação em bancas, participação em grupo de pesquisa, acompanhamento de prática docente, comissões, publicações e colaboração nas demais atividades do Programa.

6.3 O/A docente permanente e o/a colaborador/a do PPGECM deverão apresentar relatório anual da produção acadêmica para alimentação da Plataforma Sucupira/Capes e para uso em processos de credenciamento docente no programa.

6.4 O/A docente admitido/a por este Edital se compromete a disponibilizar, no mínimo, 1 (uma) vaga para orientação no curso de mestrado do PPGECM a partir do primeiro semestre de 2025.

7. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS
Divulgação do Edital de Credenciamento Docente	30/08/2024
Inscrições de propostas de credenciamento docente	30/08 a 13/09/2024
Análise das propostas pela Comissão de Seleção	16 a 23/09/2024
Divulgação do resultado do processo de credenciamento.	24/09/2024
Prazo de submissão de recurso	25/09/2024
Resultado dos recursos	30/09/2024
Resultado final	A partir de 01/10/2024

8. DOS RECURSOS

8.1 Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Cronograma (Item 7) e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados em formulário padrão (ANEXO D)

8.2 Os recursos deverão ser endereçados à Comissão de Seleção do PPGECEM e impetrados, exclusivamente, via e-mail pelo endereço ppgecm.jatai@ifg.edu.br.

8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

9. DOS RESULTADOS

9.1 O resultado final deste processo seletivo será homologado pela Coordenação do PPGECEM/IFG, com previsão para ser divulgado no dia 01 de outubro de 2024.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do/a docente implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

10.2 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não aprovar docentes para o credenciamento, caso os/as candidatos/as não atendam à demanda do Programa.

10.3 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de aprovar 1 (um/a) candidato/a em categoria (permanente ou colaborador) distinta daquela em que ele/a se inscreveu, em atendimento às exigências percentuais da Capes para a categoria solicitada.

10.4 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser sanados por meio do e-mail: ppgecm.jatai@ifg.edu.br.

10.5 Os/As docentes aprovados/as, conforme o número de vagas, serão credenciados/as no PPGECEM e inseridos na Plataforma Sucupira a partir de 02/01/2025.

10.6 Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no âmbito de sua competência e pela Diretoria de Pós-Graduação (DPG) no âmbito de sua competência.

10.7 O credenciamento do/a docente será realizado pelo coordenador do PPGECEM, após o resultado final.

Paulo Henrique de Souza

Coordenador do Programa do Curso de Doutorado Profissional
em Educação para Ciências e Matemática

Carlos César da Silva

Coordenador do Programa do Curso de Mestrado Profissional
em Educação para Ciências e Matemática

Wanderley Azevedo de Brito

Diretor de Pós-Graduação

Lorena Pereira de Souza Rosa

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO A

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

DADOS PESSOAIS

NOME	
CPF	
DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO	
E-MAIL	
TELEFONE	
LINK (Currículo Lattes)	

GRADUAÇÃO / TITULAÇÃO DOUTORADO

GRADUAÇÃO EM	
ANO DE CONCLUSÃO	
DOUTORADO (ÁREA)	
ANO DE CONCLUSÃO	
INSTITUIÇÃO DO DOUTORADO	

VÍNCULO PROFISSIONAL

INSTITUIÇÃO	
DEPARTAMENTO/CAMPUS	
ANO DE INÍCIO	
ANO DE APOSENTADORIA (se aposentado)	

ATUAÇÃO EM OUTRO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* (em caso de atuação em outro programa)

NOME DO PROGRAMA 1	
INSTITUIÇÃO	
CATEGORIA (permanente ou colaborador)	
CARGA HORÁRIA SEMANAL	
NÚMERO DE ORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO (2024)	

NOME DO PROGRAMA 2	
INSTITUIÇÃO	
CATEGORIA (permanente ou colaborador)	
CARGA HORÁRIA SEMANAL	
NÚMERO DE ORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO (2024)	

LINHA DE PESQUISA EM QUE PRETENDE ATUAR NO PPGECM (indicar apenas uma)

()	Ensino, Aprendizagem e Formação Docente em Ciências e Matemática
()	Educação, Sociedade, Formação e Profissionalização Docente

DISCIPLINAS QUE PRETENDE MINISTRAR NO PPGECM (indicar no mínimo duas em ordem de interesse)

1	
2	
3	

CARGA HORÁRIA SEMANAL QUE DEDICARÁ AO PPGECM: ___ horas

INSCRIÇÃO PARA DOCENTE: () PERMANENTE () COLABORADOR

DOCUMENTOS EM ANEXO

()	Comprovantes da produção acadêmica
()	Termo de anuência para participação no PPGECEM, conforme item 4, letra g
()	Comprovantes de orientação de alunos/as
()	Plano de ensino de uma das disciplinas que o/a docente pretende ministrar no curso

Cidade(local), e data (dia, mês e ano)

ANEXO B

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA		PONTUAÇÃO	Nº PRODUÇÕES	PONTUAÇÃO PARCIAL
Publicação em periódico da área de Ensino ou nos campos de Educação, de Ciências, de Matemática, de Tecnologias, com qualis Capes (2020-2024)	A1	100		
	A2	85		
	A3	75		
	A4	60		
	B1	50		
	B2	35		
	B3	25		
	B4	10		
	C/SQ	0		
Publicação de livro da área de Ensino ou nos campos de Educação, de Ciências, de Matemática, de Tecnologias	L1	100		
	L2	50		
	L3	0		
Publicação de capítulo de livros da área de Ensino ou nos campos de Educação, de Ciências, de Matemática, de Tecnologias	C1	50		
	C2	25		
	C3	0		
PLANO DE ENSINO DA DISCIPLINA PROPOSTA	0 a 100			(não preencher)
TOTAL				

Critérios qualificadores (a produção deve ter aderência à área do PPGECM):

1. **Artigos (periódicos)** – qualis realizado na avaliação quadrienal (2020 - 2024)

SQ: sem qualis

2. **Livros (obra integral)** – L1: Editora universitária internacional ou nacional com corpo editorial

L2: Editoras comercial internacional ou nacional com corpo editorial

L3: Editora internacional ou nacional sem corpo editorial

3. **Capítulos de Livro** – C1: Editora universitária internacional ou nacional com corpo editorial

C2: Editoras comercial internacional ou nacional com corpo editorial

C3: Editora internacional ou nacional sem corpo editorial

Observação: A organização de livro não é pontuada.

ANEXO C

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE ANUÊNCIA DA DIRETORIA GERAL DE CAMPUS E DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS ACADÊMICAS

A Chefia do Departamento de Áreas Acadêmicas e a Diretoria-Geral do Câmpus _____, MANIFESTAM-SE PELA ANUÊNCIA DO CREDENCIAMENTO do(a) servidor(a) _____, Matrícula SIAPE N. _____, como Professor(a) Permanente ao Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (PPGECM/IFG), Câmpus Jataí. Declaramos que, para efeito de gestão do trabalho docente do referido servidor no Câmpus _____ (câmpus de lotação do servidor), NÃO HÁ ÓBICES À DEDICAÇÃO DE XX (XXXX) HORAS SEMANAIS para realização de atividades docentes no Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (PPGECM/IFG), Câmpus Jataí.

(Assinado Eletronicamente)

Nome

Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas _____

Portaria n. ____ de _____

(Assinado Eletronicamente)

Nome

Diretor(a)-Geral do Câmpus _____

Portaria n. ____ de _____

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Cezar da Silva, COORDENADOR(A) DE CURSO - FUC1 - JAT-MPEDUC, em 30/08/2024 17:20:10.
- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG, em 30/08/2024 16:56:35.
- Paulo Henrique de Souza, COORDENADOR(A) DE CURSO - FUC1 - JAT-DPEDUC, em 30/08/2024 16:53:44.
- Wanderley Azevedo de Brito, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG, em 30/08/2024 16:50:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 556726

Código de Autenticação: 13e5d1bb81



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, None, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2236 (ramal: 2236)